



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS - 29 DE SETEMBRO DE 2013

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Máximo de Jesus Afonso Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 2 dos artigos 67.º e 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de Santa Margarida da Coutada, foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - ALDEIA – Edifício da Junta de Freguesia
- Secção de voto n.º 2 - PORTELA – Edifício onde funcionou o Jardim de Infância
- Secção de voto n.º 3 - MALPIQUE – Edifício onde funcionou o Jardim de Infância

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, pelo presidente da junta de freguesia ou por 10 eleitores pertencentes à assembleia de voto em causa.

Paços do Município de Constância, 23 de agosto de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Máximo de Jesus Afonso Ferreira